



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 4.478 / 2013**

***“Reconhece como de Utilidade  
Pública Municipal o Rotary Club  
de Muriaé Norte”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Rotary Club de Muriaé Norte, associação sem fins lucrativos, constituída e fundada em 29 de maio de 1978, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.345.500/0001-72, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, nesta cidade de Muriaé MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de maio de 2013.

  
ALOYSIO NAVARRO AQUINO  
**Prefeito Municipal de Muriaé**